UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Departamento de Acolhimento e Permanência do Programa de Ações Afirmativas - DAPE
Av. Paulo Gama, 110 - Bairro Farroupilha - CEP 90040060 - @cidade_unidade@ - RS - www.ufrgs.br
Prédio Reitoria

EDITAL

PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE – PROAFE
EDITAL Nº 02/2026/PROAFE

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE ACOLHIMENTO, PERMANÊNCIA E PROMOÇÃO DA EQUIDADE NO ÂMBITO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS DA UFRGS

A Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes de graduação e de pós-graduação interessados em compor cadastro de reserva de bolsistas para atuação no **Projeto de Acolhimento, Permanência e Promoção da Equidade no âmbito das Ações Afirmativas da UFRGS**, condicionados os chamamentos à disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade, à existência de vagas e à necessidade de execução das ações previstas no Projeto, observada a ordem de classificação e os critérios estabelecidos neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes de graduação e pós-graduação para atuarem nas ações de acolhimento, permanência, divulgação do acesso por ações afirmativas, articulação comunitária e formação desenvolvidas pela PROAFE, conforme estabelecido no item 3 deste edital.

1.2. O Projeto tem como objetivos:

I – fortalecer o acolhimento dos estudantes ingressantes pelas políticas de ações afirmativas na graduação e na pós-graduação;

II – desenvolver oficinas de letramento acadêmico e digital na graduação e pós-graduação;

III – promover ações educativas voltadas à equidade étnico-racial e de gênero na UFRGS;

IV – fortalecer redes de apoio entre universidade e comunidades;

V – produzir materiais educativos e campanhas institucionais;

VI – apoiar ações de monitoramento e acompanhamento dos estudantes beneficiários das políticas afirmativas na UFRGS.

2. DO PROJETO

2.1. O Projeto de Acolhimento e Permanência de Sujeitos das Ações Afirmativas visa promover ações de acolhimento e permanência qualificada dos estudantes ingressantes pelas políticas de ações afirmativas da UFRGS, por meio de oficinas, mentorias, campanhas educativas, produção de materiais, ações formativas e acompanhamento acadêmico, bem como visa articular universidade e territórios/comunidades, contribuindo para a promoção da equidade étnico-racial, de gênero e da interculturalidade.

3. DAS BOLSAS

3.1.Serão selecionados bolsistas de graduação e bolsistas de pós-graduação, conforme eixos estabelecidos abaixo.

3.2. As bolsas terão a carga horária de trabalho de 16h horas semanais, com o valor de R$ 700,00 (setecentos) reais para a graduação e R$ 1.000,00 (um mil) reais para a pós-graduação.

3.3. Os candidatos classificados poderão ser convocados ao longo da vigência do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, a adequação do perfil às atividades a serem desenvolvidas e a disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade. O início das convocações está previsto, indicativamente, para *1 de setembro de 2026.*

3.3. Haverá a possibilidade de reedição dos projetos mencionados em 2027, mediante disponibilidade orçamentária.

Tabela 1 - Eixos e Atribuições

Eixos	Atribuições
I. **Letramento Digital**	-organização de oficinas; -apoio aos estudantes no uso de ferramentas digitais; -elaboração de materiais didáticos; -apoio às atividades de inclusão digital; -entre outras a serem planejadas conjuntamente com a coordenação do projeto.
II. **Leitura e Produção Textual**	-organização de oficinas; -acompanhamento de estudantes; -elaboração de materiais de apoio; -apoio ao desenvolvimento da escrita acadêmica; -entre outras a serem planejadas conjuntamente com a coordenação do projeto.
III. **Artes Visuais: Pintura Mural**	-planejar e executar pinturas mural relacionadas às ações afirmativas

IV. **Equidade étnico-racial**	-planejamento de campanha institucional UFRGS sobre a temática da equidade étnico-racial em distintas áreas do conhecimento; -elaboração de cartilhas; -produção de infográficos; -produção de conteúdo para redes sociais; -elaboração de protocolos de acolhimento; -ações educativas sobre racismo e xenofobia; -entre outras a serem planejadas conjuntamente com a coordenação do projeto.
V. **Equidade de gênero**	-planejamento de campanha institucional UFRGS sobre a temática da equidade de gênero; -produção de materiais gráficos; -ações relacionadas ao nome social; -apoio ao projeto de implementação de -banheiros neutros; -protocolos de acolhimento; -entre outras a serem planejadas conjuntamente com a coordenação do projeto.
VI. **Articulação com comunidades indígenas, quilombolas e demais territórios**	-organização de visitas aos territórios e comunidades indígenas e quilombolas; -articulação com lideranças; -divulgação das formas de acesso à UFRGS por meio das políticas de ações afirmativas; -sistematização de informações; -entre outras a serem planejadas conjuntamente com a coordenação do projeto

4. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER À BOLSA

4.1. Os requisitos para estudantes de graduação são:

I - estar regularmente matriculado em curso de graduação na UFRGS, preferencialmente ingressante por ações afirmativas;
II - possuir disponibilidade de 16 horas semanais;
III - afinidade com ações afirmativas;
IV - interesse em atividades de extensão, ensino ou pesquisa;
V - não possuir bolsas PRAE, PROREXT ou PROPESQ.

4.2. Os requisitos para estudantes de pós-graduação são:

I - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação na UFRGS, preferencialmente stricto-sensu (mestrado ou doutorado), ingressante por ações afirmativas;
II - possuir disponibilidade de 16 horas semanais;
III - afinidade com ações afirmativas;
IV- interesse em atividades de extensão, ensino ou pesquisa;
V - não possuir qualquer outro tipo bolsa destinadas à pós-graduação (CAPES, CNPQ, FAPERGS, entre outras).

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será realizada mediante preenchimento formulário online, entre os dias 14 a 23 de agosto de 2026, no qual o candidato deve registrar dados de identificação e anexar: comprovante de matrícula e histórico do curso, currículo lattes ou vitae, preencher a carta de intenções, bem como selecionar o eixo ou eixos de atuação pretendidos.

5.2.A carta deverá abordar: (i) trajetória acadêmica e interesse pela bolsa; (ii) experiência relacionada ao(s) eixo(s) escolhido(s); expectativa de contribuição para o projeto.

5.3.O candidato poderá optar por mais de um eixo de atuação.

5.4.Para o caso do Eixo III Artes Visuais: Pintura Mural, o candidato deve obrigatoriamente comprovar experiência em pintura, bem como anexar o seu Portfólio.

5.5.Formulário de inscrição: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc_sHXNK4JgQxFb8295BvN0-E_YXfCovy9jhdrOBkXf2dCJ4A/viewform?usp=dialog

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por comissão composta por servidores da PROAFE e pelos coordenadores das ações estabelecidas nos eixos I a VI.

7. DO CRONOGRAMA

Tabela 2 - Cronograma

Etapa	**Período/Data**
Publicação do Edital	14/08/2026
Período de inscrições	14/08/2026 a 23/08/2026
Divulgação do cronograma de entrevistas	24/08/2026
Entrevistas	entre 25/08/2026 a 27/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	28/08/2026
Prazo para interposição de recursos	30/08/2026
Divulgação do resultado final e classificação do cadastro de reserva	31/08/2026
Previsão para início das convocações para assumir a bolsa	01/09/2026

8. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

8.1. Os bolsistas devem cumprir as seguintes obrigações:

I - manter frequência regular nas atividades;
II - desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho sob supervisão do coordenador do eixo;
III - participar das reuniões promovidas pela PROAFE;
IV - ter disponibilidade para participação nas reuniões de equipe;
V - elaborar relatórios;
VI - preservar o sigilo das informações institucionais quando necessário;
VII - participar de eventos de formação promovidos pela PROAFE;
VIII - colaborar na sistematização e divulgação dos resultados do projeto.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Gestão da PROAFE.

Documento assinado eletronicamente por **ALAN ALVES BRITO**, **Pró-Reitor de Ações Afirmativas e Equidade**, em 14/08/2026, às 15:08, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php informando o código verificador **8016132** e o código CRC **9286DCAD**.